SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 09 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VIII | Nº 1787

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022

PROCESSO Nº 127/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR. CNPJ: 30.776.317/0001-85. Contratada: G10 COMERCIO VAREGISTA DE LIVROS LTDA. CNPJ: 16.717.416/0001-65. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento e Aquisição de livros didáticos para atender os alunos matriculados na Rede de Ensino do Munícipio de Uiramutã/RR. Valor: R$ 828.056,50 (oitocentos e vinte oito mil, cinquenta seis reais e cinquenta centavos). Fonte de Recurso: FUNDEB. Data da Assinatura: 05/12/2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:33E78A39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2022

PROCESSO Nº: 153/2022. CARTA CONVITE Nº: 053/2022. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR. CNPJ: 30.776.317/0001-85. Contratada: E. DE SOUSA BARROS. CNPJ: 40.391.341/0001-50. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria educacional, Planejamento Educacional, Prestação de Contas dos Programas no Sistema de Gerenciamento de Prestação de Contas – SIGPC, Monitoramento dos Programas: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa Nacional de Transporte Escola – PNATE, Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e suas Ações Agregadas, Brasil Carinhoso, Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preços – SIGARP, Gerenciamento e Monitoramento do Sistema Integrado de Monitoramento e Controle – SIMEC/Plano de Ações Articuladas – PAR/Obras 2.0, Criação e Monitoramento de Associação de Pais e Mestres – APMs, Plataforma +PNE e apoio Administrativo envolvendo análise e acompanhamento de processos que irão formar todo o conjunto de ações e repasses da Secretaria Municipal de Educação, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTA/RR. Valor: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Fonte de Recurso: MDE. Data da Assinatura: 05/12/2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:C90509B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - PMU
PROCESSO Nº 140/2022 – UASG 980038. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Uiramutã - PMU, torna público e aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para o fornecimento de material desportivo para atender as necessidades da rede de ensino de educação básica municipal, da prefeitura de Uiramutã/RR**,** de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do**TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I** do Edital. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia **22/12/2022, às 09h**(horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 12/12/2022, através dos sites:www.gov.br/comprasno link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES.

Uiramutã - RR, 08 de dezembro de 2022.

RODOLFO CARDOSO DE MELO
Pregoeiro – CPL PMU
Portaria nº 456/2022

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:CF95AC32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA, sediada a Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo critério de menor preço por item, DECLARA O RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 016/2022 com as seguintes empresas vencedoras: **Empresa 01: V.C. DA ROCHA DISTRI BUIDORA - CNPJ Nº: 05.808.979/0001-42 -** Item: 92, no valor de R$ 56,00; Item: 93 , no Valor de R$ 54,00; com o valor total de R$ **22.000,00** (vinte dois mil reais); **Empresa 02: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº: 08.692.456/0001-71 -** Item: 86, do Valor de R$ 70,00; Item: 87, no Valor de R$ 48,88; com o **Valor total de: R$= 17.998,00 (dezessete mil novecentos e noventa oito reais);Empresa 03: DINAMICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº: 18.090.398/0001-60** - Item: 08 no Valor de R$ 19,33; Item: 10 no Valor de R$ 9,00; Item: 13 no Valor de R$ 1,80; Item: 15 no Valor de R$ 1,80; Item: 24 no Valor de R$ 9,00; Item: 27 no Valor de R$ 6,91; Item: 31 no Valor de R$ 5,80; Item: 35 no Valor de R$ 5,60; Item: 38 no Valor de R$ 4,00; Item: 41 no Valor de R$ 2,445; Item: 42 no Valor de R$ 2,75; Item: 44 no Valor de R$ 2,666; Item: 46 no Valor de R$ 2,50; Item: 60 no Valor de R$ 265,9574, Item: 63 no Valor de R$ 50,00; Item: 79 no

Valor de R$ 19,9333; Item: 88 no Valor de R$ 24,00; Item: 89 no Valor de R$ 26,5957; Item: 90 no Valor de R$ 48,3870; Item: 91 no Valor de R$ 19,00; Item: 95 no Valor de 100.498,00 **(cem mil quatrocentos e noventa oito reais); Empresa 04 : KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA, CNPJ Nº: 19.590.049/0001-70 -** Item: 11 no Valor de R$ 11,50; COM O **VALOR TOTAL DE R$= 1.150,00 um mil cento e cinquenta reais). Empresa 05: MEDISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI, CNPJ Nº: 34.792.887/0001-10 -** Item: 03 no Valor de R$ 9,79; Item: 06 no Valor de R$ 21,99**;** Item: 07 no Valor de R$ 21,99; Item: 09 no Valor de R$ 4,22; Item: 16 no Valor de R$ 2,27 Item: 18 no Valor de R$ 3,00; Item: 20 no Valor de R$ 4,44; Item: 25 no Valor de R$ 17,91; Item: 26 no Valor R$ 6,04**;** Item: 28 no Valor R$ 10,41; Item: 29 no Valor de R$ 43,00, Item: 30 no Valor de R$ 49,99; Item: 32 no Valor de R$ 10,35 Item: 33 no Valor R$ 22,99; Item: 36 no Valor de R$ 6,39; Item: 37 no Valor de R$ 5,19; Item: 39 no Valor de R$ 11,39; Item: 40 no Valor de R$ 5,99; Item: 43 no Valor de R$ 1,70; Item: 45 no Valor de R$ 2,49; Item: 47 no Valor de R$ 17,94; Item: 48 no Valor de R$ 21,99; Item: 49 no Valor de R$ 1,74; Item: 50 no Valor de R$ 2,59; Item: 51 no Valor de R$ 3,24; Item: 52 no Valor de R$ 14,89; Item: 53 no Valor de R$ 9,99; Item: 54 no Valor de R$ 20,39; Item: 55 no Valor de R$ 10,59; Item: 56 no Valor de R$ 7,99; Item: 57 no Valor de R$ 20,99; Item: 58 no Valor de R$ 253,20; Item: 62 no Valor de R$ 8,74; Item: 64 no Valor de R$ 21,99; Item: 65 no Valor de R$ 42,79; Item: 66 no Valor de R$ 4,99; Item: 67 no Valor de R$ 17,66; Item: 68 no Valor de R$ 19,99; Item: 69 no Valor de R$ 76,66; Item: 70 no Valor de R$ 5,49; Item: 71 no Valor de R$ 1,89; Item: 72 no Valor de R$ 1,59; Item: 73 no Valor de R$ 3,59; Item: 74 no Valor de R$ 13,74; Item: 75 no Valor de R$ 7,49 ; Item: 76 no Valor de R$ 5,49; Item: 77 no Valor de R$ 2,41; Item: 78 no Valor de R$ 1,99; Item: 80 no Valor de R$ 26,49; Item: 81 no Valor de R$ 3,69; Item: 82 no Valor de R$ 26,65; Item: 83 no Valor de R$ 14,49; Item: 84 no Valor de R$ 0,84; Item: 85 no Valor de R$ 13,59, com o valor total de **R$= 180.824,30 (oitocentos e oitenta mil oitocentos e vinte quatro reais e trinta centavos) EMPRESA 06: R. C. DOS SANTOS, CNPJ Nº: 23.767.832/0001-33 -** Item: 02 no Valor de R$ 198,00; Item: 04 no Valor de R$ 9,75; Item: 05 no Valor de R$ 4,76; Item: 12 no Valor de R$ 65,00; Item: 14 no Valor de R$ 1,9333; Item: 17 no Valor de R$ 2,30; Item: 19 no Valor de R$ 6,20; Item: 21 no Valor de R$ 8,50; Item: 22 no Valor de R$ 8,50; Item: 23 no Valor de R$ 9,50; Item: 34 no Valor de R$ 12,00; Item: 61 no Valor de R$ 233,8709; com o valor total de **R$= 87.505,00 (oitenta sete mil quinhentos e cinco reais); EMPRESA 07: A. R. ROLIM, CNPJ Nº: 27.510.127/0001-07 -** Item: 01 no Valor de R$ 225,00; Item: 59 no Valor de R$ 255,20; Item: 94 no Valor de R$ 17,90; com o valor total de **R$= 213.390,00 (duzentos e treze mil trezentos e noventa reais); EMPRESA 08: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ Nº: 43.299.151/0001-03 -** Item: 98 no Valor de R$ 48,00; Item: 99 no Valor de R$ 30,20; Item: 100 no Valor de R$ 30,20; com o valor total de **R$= 19.820,00 (dezenove mil oitocentos e vinte reais);**cujo objeto e Aquisição de material

Expediente, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO – SMEC DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Uiramutã/RR, 11 de outubro de 2022.

RODOLFO CARDOSO DE MELO
Pregoeiro CPL/Uiramutã/RR
Portaria n. 456/2022

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:1EA87E35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGACAO DE PROCESSO Nº 071/2022

O PREFEITO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação de regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a**HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório – PROCESSO Nº 071/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, conforme dados a seguir:

Empresa 01: Empresa 01: V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - CNPJ Nº: 05.808.979/0001-42 – com o valor total de R$ **22.000,00** (vinte dois mil reais) cujo o objeto foram os itens 92, 93.

Empresa 02: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº: 08.692.456/0001-71 – com o Valor total de: R$= **17.998,00 (dezessete mil novecentos e noventa oito reais)** cujo o objeto foram os itens 86, 87.

Empresa 03: DINAMICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº: 18.090.398/0001-60 – **c**om o valor total de R$ 100.498,00 **(cem mil quatrocentos e noventa oito reais)** cujo o objeto foi o item 08, 10, 13, 15, 24, 27, 31, 35, 38, 41, 42, 44, 46, 60, 63, 79, 88, 89, 90, 91, 95, 96, 97.

Empresa 04: KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA, CNPJ Nº: 19.590.049/0001-70 – com valor total de R$= 1**.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)** cujo o objeto foram o item 11.

Empresa 05: MEDISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI, CNPJ Nº: 34.792.887/0001-10 – com o valor total de R$= **180.824,30 (oitocentos e oitenta mil oitocentos e vinte quatro reais e trinta centavos)**, cujo o objeto foram os itens 03, 06, 07, 09, 16, 18, 20, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 36, 37, 39, 40, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85.

EMPRESA 06: R. C. DOS SANTOS, CNPJ Nº: 23.767.832/0001-33, com o valor total de **R$= 87.505,00 (oitenta sete mil quinhentos e cinco reais),** cujo o objeto foram os itens 02, 04, 12, 05, 14, 17, 19, 21, 22, 23, 34, 61.

EMPRESA 07: A. R. ROLIM, CNPJ Nº: 27.510.127/0001-07 com o valor total de **R$= 213.390,00 (duzentos e treze mil trezentos e noventa reais);** cujo o objeto foram os itens 01, 59, 94.

EMPRESA 08: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ Nº: 43.299.151/0001-03, com o valor total de **R$= 19.820,00 (dezenove mil oitocentos e vinte reais)** cujo o objeto foram os itens 98, 99, 100.

Uiramutã/RR, 14 de novembro de 2022.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito/Uiramutã/RR

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:E11613CA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para ciência dos interessados, o AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 004/2022, destinado à elaboração de pesquisa de mercado, cujo o objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA EMERGENCIAL DA COBERTURA DA ESCOLA MIVÓ NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE - RR**. A planilha com os preços de referencia da prefeitura municipal de Alto Alegre foram obtidas atraves do (SINAPI/RR), e devem ser retirados na Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMAA, localizada na Rua: Avenida Getulio Vargas, s/n - Centro – Cep: 69350-000, ou por meio do e-mail: cplaa2017@gmail.com, a partir da publicação deste aviso. Informo ainda que as licitantes interessadas em fornecer os referidos serviços, que devem apresentar sua proposta de preços até a data limite de 15 de dezembro de 2022 no horário de expediente.

Alto Alegre-RR, 07 de dezembro de 2022.

LUIS VIEIRA BARBOSA
Presidente CPL/PMAA

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:CF3AD1BF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DECRETO Nº186/2022 DE, 7 DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARI-RR, **Núbia Costa Lima**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando que, a Resolução n. 06/2022 de 9 de novembro de 2022, que dispõe acerca da composição da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Amajari/RR,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora da **II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, que terá como tema "A situação dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"; para tal a comissão será composta pela Presidente e Vice-Presidente do CMDCA e pelos conselheiros (as):

I – Conselheiros das Organizações da Sociedade Civil:
Francisca das Chagas Soares, pelo Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Amajari;
Calila Pinheiro Magalhães, pela Igreja Católica;
Anderson Diones Dias de Almeida, pela Igreja Evangélica;
Layanna da Silva Barboza, pela Associação de Pais e Mestres.
II - Conselheiros do Poder Governamental:

Leidiane Ribeiro dos Santos, pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
Irislândia da Silva Galvão, pela Secretaria Municipal de Saúde;
Luciana Angélica Farias de Albuquerque Pereira, pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Francisco Rodrigues Júnior, pela Secretaria de Assuntos Indígenas.
III – Comitê de Participação CPA:
Lucas Manoel Santos Menezes
Taylane Karina Santos da Silva

Art. 2º A Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenada pela Presidente do CMDCA-Amajari/RR, e terá como competência:

I – Orientar e acompanhar a realização e resultados da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em âmbito municipal;
II – Preparar e acompanhar a operacionalização da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III – propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – Organizar e coordenar a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI – Manter o Colegiado do CMDCA informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 3º A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será Convocada via Resolução específica do CMDCA, sem prejuízo à eventual ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As funções dos membros da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:2C39EFE3

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Caracaraí/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 075/2022, processo nº 102/2022, do tipo menor preço item, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, JOGOS DE MESAS E CADEIRAS E CADEIRAS INDIVIDUAIS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACARAÍ, de acordo com os termos da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações. Entrega e Abertura dos Envelopes: Às 09h:00min do dia 27/12/2022, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser adquirido no site https://www.caracarai.rr.gov.br/, ou na sede da Prefeitura no horário de expediente externo de 08h00hrs às 13:00hrs.

Caracaraí/RR, 08 de dezembro de 2022.

RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria de nº 033/2022

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:BCC23E6D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, sediada na Av. Perimetral Norte, s/n – Centro – São João da Baliza/RR, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, oriunda do Processo Administrativo nº 335/2022, tendo por objeto a "Contratação de uma Empresa especializada em Agenciamento para fornecimento de passagens aérea para atender a necessidade do Gabinete Municipal de São João da Baliza/RR", nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n. 8.666/93.

Abertura das Propostas: 20/12/2022 às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 13:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

São João da Baliza/RR, 08 de dezembro de 2022.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira dos Reis
Código Identificador:B7574FA4

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, sediada na Av. Perimetral Norte, s/n – Centro – São João da Baliza/RR, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, oriunda do Processo Administrativo nº 286/2022, tendo por objeto a " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL, PARA ATENDER AS GESTANTES EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA", nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n. 8.666/93.
Abertura das Propostas: 20/12/2022 às 12:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 13:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

São João da Baliza/RR, 08 de dezembro de 2022.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira dos Reis
Código Identificador:F4AFEBD4

CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS 007/2022
A Prefeitura De São João Da Baliza informa a quem for interessado o resultado da habilitação da Tomada de Preços 007/2022, Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA VICINAL 27, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA - RR A, quanto à Qualificação Técnica, a empresa V L EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita sob o CNPJ: 23.680.365/0001-00 e a Empresa e COEMA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.236.920/0001-64 apresentaram regularidade em todos os itens exigidos, estando habilitadas. Ficando assim convocados para abertura dos envelopes contendo as propostas de preçoS no dia 12/12/2022, conforme os autos do processo e fundamentado na Lei Federal 8666/93.

São João da Baliza 08 de setembro de 2022

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira dos Reis
Código Identificador:39408D2E

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 448/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

"FIXA O SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art.1º - A Câmara Municipal de São João da Baliza/RR, em expressão legítima da constitucionalidade, reconhece sobre a presente Lei, os preceitos estabelecidos na Constituição Federal, em Art. 29- A, Inciso V, Art. 37, Inciso X e IX e parágrafo 4° do Art. 39, § 4 que trata do subsídio dos Vereadores.
I – Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São João da Baliza/RR reger-se-ão nos termos da Lei.
Art.2º - Fica fixado o novo quadro do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de São João da Baliza/RR.
I – Os subsídios dos Vereadores e equivalentes poderão ser reajustados na primeira quinzena do mês de janeiro de cada ano, estimado na Receita do Exercício anterior, com base na Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal.
Art.3º - Quadro de fixação da remuneração dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São João da Baliza/RR.

Presidente	**R$ 4.000,00**
Primeiro Secretário	**R$ 3.700,00**
Vereadores	**R$ 3.500,00**

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Baliza/RR, 08 de dezembro de 2022.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Geovanna Rodrigues de Sousa
Código Identificador:61795D03

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 449/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À PREFEITA LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art.1º. A Câmara Municipal de São João da Baliza/RR concede o Título de Cidadã Honorária à senhora Luíza Maura de Faria Oliveira.

Art.2º. A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa da senhora Luíza Maura de Faria Oliveira, natural de Nova Iguaçu/ RJ, como cidadã Honorária.

Art.3º. Será expedido Diploma em solenidade pública, a realizar-se no dia 21 de dezembro, às 19h:30min, na Praça de Alimentação de São João da Baliza/RR em Sessão Solene aberta ao público geral.

Art.4º. As despesas decorrentes deste Projeto, correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art.5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º. Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Baliza/RR, 08 de dezembro de 2022.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Geovanna Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2ACE7B37

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 447/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

"INSTITUI A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, O QUADRO DE PESSOAL E FIXA O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, SUBSÍDIOS DOS FUNCIONÁRIOS DE CARGOS COMISSIONADOS DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art.1º - A Câmara Municipal de São João da Baliza/RR, em expressão legítima da constitucionalidade, reconhece sobre a presente Lei, os preceitos estabelecidos na Constituição Federal, em Art. 29, Inciso V, Art. 37, Inciso II, X E IX e parágrafo 4° do Art. 39 da C.F.
I – Os serviços de Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São João da Baliza/RR.
Art.2º - Os Serviços e a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São João da Baliza/RR compõe-se dos seguintes:
I – Secretária (o) de Finanças
II – Secretária (o) de Administração
III – Presidente CPL
IV – Chefe do Controle Interno
V - Pregoeiro
Art.3º - Cabe a (o) Secretária (o) de Administração executar tarefas de natureza administrativa que são:
I – Organizar, coordenar, orientar todas as atividades relacionadas ao planejamento funcional da Câmara Legislativa.
II – Determinadas pela Presidência ou demais Vereadores dentro do contexto administrativo.
Art.4º - Cabe a (o) Secretária (o) de Finanças controlar todas as atividades relacionadas a Secretaria:
I – Organizar, coordenar, orientar e planejar atividades relacionadas a programação financeira e orçamentária da Câmara Municipal.
Parágrafo Único – Fica a (o) Secretária (o) de Finanças efetuar pagamentos à Credores e Folha de Pagamento relacionados a Câmara Municipal.
Art. 5º. Fica instituído o Quadro Administrativo de Cargos e Salários Fixados dos Servidores da Câmara Municipal de São João da Baliza/RR compondo-se de cargos de provimento de comissão, gratificação de função e padrões de vencimentos no anexo I.
Parágrafo Único – Os cargos de comissão previstos nesta Lei, serão declarados de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal.
Art.6º. Esta Lei poderá ser revisada anualmente de acordo com base na legislação pertinente.
Parágrafo Único – Respeitando os limites estabelecidos na C. F. Lei Orgânica Municipal e LRF.
I – ANEXO 1

Secretária (o) de Finanças	**R$ 2.500,00**
Secretária (o) de Administração	**R$ 2.500,00**
Presidente da CPL	**R$ 2.500,00**
Membro da CPL	**R$ 2.500,00**
Chefe do Controle Interno	**R$ 2.500,00**
Pregoeiro	**R$ 2.500,00**

Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.8º. Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Baliza/RR, 08 de dezembro de 2022.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Geovanna Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B5C23F62

